PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 05
VISTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 067/2023

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, _____
Secretário

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO MONICA BALTAZAR DE SOUZA, CNPJ nº 5.016.627.0001-56 o imóvel urbano situado nesta cidade de Prata – MG, na Rua Cinco de Julho n° 252, Cruzeiro do Sul, Prata –MG.

Parágrafo Único: O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 4.2243 do livro 2 – Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se a atender aos trabalhos sociais da ASSOCIAÇÃO MONICA BALTAZAR DE SOUZA que tem como pretensão de realizar as atividades gratuitas de horta comunitária, aulas de desenho, pintura, artesanato trabalhos voltados a conscientização a cultura de matrizes africanas e indígenas.

Art. 3º - A finalidade da doação deverá ser exclusivamente para funcionamento do ASSOCIAÇÃO MONICA BALTAZAR DE SOUZA.

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 06
VISTO

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO MONICA BALTAZAR DE SOUZA, CNPJ nº 5.016.627.0001-56 recebe o imóvel no estado em que se encontra, estando ciente da situação estrutural do imóvel, eximindo o município de qualquer responsabilidade quanto a infraestrutura.

Art. 4º - Fica determinado o prazo de 2 (dois) anos para conclusão das edificações, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio público.

Art. 5º - A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 6º - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 7º - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 06
VISTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 067/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Venho à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 067 /2023,** que *"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao *ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA*, que servirá de uso exclusivo para realizar as atividades gratuitas de horta comunitária, aulas de desenho, pintura, artesanato trabalhos voltados a conscientização a cultura de matrizes africanas e indígenas.

O terreno a ser doado de propriedade do Município de Prata, encontra-se matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG, conforme certidão anexa.

A doação do imóvel se dará no estado em que se encontra, cabendo qualquer revitalização as custas da *ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA*.

Considerando-se, também, que a doação do terreno, se autorizada pelo Poder Legislativo, em muito beneficiará os cidadãos de nossa cidade, bem como dará mais espaços para atividades filantrópicas, sociais e culturais em nosso município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prata/MG, 27 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal